



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO CESAR CORTEZ
Presidente da Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG
REF. INDICAÇÃO Nº CM 028/2018

A Vereadora que esta subscreve, ouvida a Casa, apresenta a Vossa Excelência, a presente indicação no sentido de **Reiterar Indicação nº 43/2017**, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de readaptar o calendário da Creche, de forma que ele não acompanhe o calendário escolar, pois há várias reclamações de pais e mães que não tem com quem deixar seus filhos durante as férias e recesso escolares.

"JUSTIFICATIVA"

A creche é um direito previsto pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, há de se ter consciência que esse direito abrange não só o atendimento à criança, mas também a seus pais que, por ter seus filhos na creche tem a possibilidade de trabalhar.

As famílias de trabalhadores, cujos filhos utilizam dos serviços públicos educacionais como as creches, em períodos de férias e de recesso escolar se veem perdidos porque não contam com nenhum outro lugar para deixar seus filhos.

Por se tratar de um serviço essencial imprescindível às famílias, e que não tenham condições, no recesso e nas férias, de cuidar dos filhos menores, ante a razão de trabalhar, solicito que seja feito um reexame dos períodos destinados a férias e a recesso.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2018.


TALITA HELENA FERRARI
Vereadora autora


Plânio de Souza Araújo






Aprovado em <u>UNICA</u> discussão
Por <u>UNANIMIDADE</u>
Sala das Sessões em <u>23</u> / <u>07</u> / <u>18</u>
O Presidente 

À Secretaria para oficial e arquivar.
Sala das Sessões, <u>23</u> / <u>07</u> / <u>18</u>
 Presidente da Câmara